



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 19/2019
Pregão Eletrônico nº 13/2019
Processo nº 23038.004869/2019-10

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - Capes e a Empresa Super Estágios LTDA EPP.**

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED] com competências atribuídas por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Super Estágios LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.320.576/0001-52, sediada na Praia do Flamengo, 66, Ed. Flamengo Park Tower, bloco b, sala 617, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22210-903.

Representante legal: [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 19/2019, cujo objeto é a contratação dos serviços de agente de integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários, por 12 meses, a partir de 01/11/2020 até 01/11/2021, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
1	149	Contratação dos serviços de Agente de Integração, para o desenvolvimento de atividades de recrutamento de estagiários.	R\$ 10,23	R\$ 1.524,27	R\$ 18.291,24

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 18.291,24 (dezoito mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.39.65, Fonte 8100/8250, Nota de Empenho 2020NE800380. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

[REDACTED]
Diretor de Gestão

Super Estágios LTDA EPP

[REDACTED]
Diretora

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 19/10/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Diretor(a) de Gestão**, em 22/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 22/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 22/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]